



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP

- **Reuniões Ordinárias**

REUNIÃO ORDINÁRIA	DATA	LOCAL
Instalação	22 de janeiro de 2020	Brasília-DF
1ª	3 e 5 de fevereiro de 2020	Brasília-DF
2ª	9 a 11 de março de 2020	Brasília-DF
3ª	6 a 8 de abril de 2020	videoconferência
4ª	11 a 13 de maio de 2020	videoconferência
5ª	15 a 17 de junho de 2020	videoconferência
6ª	1 a 3 de julho de 2020	videoconferência
7ª	10 a 12 de agosto de 2020	videoconferência
8ª	14 a 16 de setembro de 2020	Não houve
9ª	5 a 7 de outubro de 2020	Não houve
10ª	9 a 11 de novembro de 2020	Mista
11ª	30 de novembro, 1 e 2 de dezembro de 2020	Brasília-DF

**Decisão CD – 010/2020:** Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2020, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP.

- **Reuniões extraordinárias**

- **1ª reunião extraordinária:** 18 a 20 de fevereiro de 2020, nos horários disponíveis das sessões plenárias.
- **2ª reunião extraordinária:** 18 a 19 de junho de 2020, nos horários disponíveis das sessões plenárias.
- **3ª reunião extraordinária:** 26 a 28 de agosto de 2020, nos horários disponíveis das sessões plenárias.
- **4ª reunião extraordinária:** 19 a 20 de outubro de 2020.
- **5ª reunião extraordinária:** 9 a 11 de dezembro de 2020, nos horários disponíveis das sessões plenárias.

\*Obs.:

1) Não foi possível realizar a 8ª e a 9ª Reunião Ordinária por falta de quórum tendo em vista as seguintes situações:

a) O conselheiro Osmar, vice-presidente, estava no exercício da função de presidente do Confea, sendo vedada, portanto, a sua participação, ou de sua suplente, nas reuniões da CEAP, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ;

b) O conselheiro Bitencourt se desincompatibilizou do cargo de conselheiro federal no período. Em função de ter assumido a titularidade em função do falecimento do titular, não havia suplente a ser convocado.

2) Assim que o que o quórum foi recomposto, houve a convocação de reunião extraordinária (4ª reunião) logo antes da Sessão Plenária para não haver prejuízo para a tramitação dos processos.

3) As demais reuniões extraordinárias não implicaram em custos extras.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**